



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Lei nº 125/2024**

#### **Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão, que visa implantar o Programa Farmácia Dispensadora de Medicamentos 24 horas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Rede Pública de Saúde do Município de Assis.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 72 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o objetivo da propositura é auxiliar a população no sentido de adquirir os medicamentos, com brevidade, quando do atendimento na rede pública, através do Programa Farmácia Dispensadora de Medicamentos 24 horas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Rede Pública de Saúde do Município de Assis, que atenderá 24 horas, durante sete dias da semana, para dispensação de medicamentos, inclusive nos finais de semana e feriados.

Quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa de projetos desta natureza é concorrente.

No mais, não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 05 de junho de 2024.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

**Relator**



